



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 158/89, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989.

5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inc. VII, do Regimento Interno, e tendo em vista decisão do Plenário, no PA 428 /89, em 11 de Outubro de 1989,

RESOLVE REMOVER, a pedido, o Juiz Federal Dr. Paulo de Tarso Vieira Ramos, da 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, para a 2ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, que se encontra vaga, em virtude de promoção do seu titular, Dr. Hugo de Brito Machado, a Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RIDALVO COSTA